



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 216/2023

Em 27 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o Projeto de Lei de minha autoria que **“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7.830, DE 30 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação de Vossa Excelência e de Seus Ilustres Pares.

Solicito que a apreciação da matéria se dê em **regime de urgência especial**, nos termos do Art. 61, § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e consideração.

RUBENS JOSE Assinado de forma
digital por RUBENS JOSE
FRANCA
BOMTEMPO:036756075
Dados: 2023.04.27
16:31:32 -03'00'
RUBENS BOMTEMPO

Prefeito



Exmo. Sr.

VEREADOR JÚNIOR CORUJA

DD. Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezado Senhor,

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o Projeto de Lei de minha autoria que "Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 7.830, de 30 de agosto de 2019 e dá outras providências".

O presente projeto de lei tem como objetivo vincular o Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, à Secretaria em que a Coordenadoria do Bem-Estar Animal, ou órgão equivalente, estiver subordinado, para agilizar e viabilizar as políticas públicas nas ações de proteção, defesa e bem-estar animal.

Desta forma, necessária a atualização e adequação da legislação municipal, ressaltando que o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais já deliberou e aprovou a alteração na reunião ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2023.

Assim, solicito que o projeto de lei seja apreciado **em regime de urgência**. No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

RUBENS JOSE
FRANCA
BOMTEMPO:00
367560755

Assinado de forma digital
por RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
Data: 2023.04.27
16:32:33 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.
VEREADOR JÚNIOR CORUJA
DD. Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI

**ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI
MUNICIPAL Nº 7.830, DE 30 DE
AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 7.830, de 30 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - COMUPA, órgão encarregado da Política Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, vinculado à Secretaria que a Coordenadoria do Bem-Estar Animal - COBEA, ou órgão equivalente, estiver subordinado.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em

RUBENS JOSE
FRANCA
BOMTEMPO:00
367560755

Assinado de forma digital
por RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
Data: 2023.04.27
16:32:19 -03'00

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito